

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

PARAREDE, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede Social: Rua Laura Alves, nº 12 - 3º

1050-138 Lisboa

Número de Pessoa Colectiva e

de matrícula na Conservatória do Registo Comercial

de Lisboa: 503.541.320

Capital Social: € 43.916.248,50

www.pararede.pt

Convoco os Senhores Accionistas da PARAREDE, SGPS, S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Anual, no dia 28 de Abril de 2008, pelas 09:00 horas, nas instalações da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., sitas na Avenida da Liberdade nº 196 - 8º, em Lisboa, por na sua sede não existirem condições satisfatórias para a reunião, que terá a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO PRIMEIRO: Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2007.

PONTO SEGUNDO: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2007.

PONTO TERCEIRO: Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade no exercício de 2007.

PONTO QUARTO: Deliberar sobre o relatório de gestão consolidado e as contas consolidadas do exercício de 2007.

PONTO QUINTO: Deliberar sobre a aquisição e a alienação de acções próprias.

PONTO SEXTO: Proceder à designação do Revisor Oficial de Contas (efectivo e suplente).

PONTO SÉTIMO: Outros assuntos de interesse relevante para a Sociedade.

Nos prazos legais, serão postos à disposição dos Senhores Accionistas, na sede social, durante as horas de expediente, as informações preparatórias da Assembleia Geral a que se refere o Artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

Por sua vez, as propostas a submeter à Assembleia Geral serão postas à disposição para consulta dos Accionistas na sede social e no sítio da Sociedade na Internet (www.pararede.com), nos prazos legais e estatutários.

Requisitos para a participação e exercício do direito de voto:

- a) A cada 100 (cem) acções corresponde um voto;
- b) A prova da titularidade das acções far-se-á mediante certificado emitido e autenticado pelo intermediário financeiro a quem estiver cometido o serviço de registo em conta das acções, do qual deverá constar, nomeadamente, o número de acções que se encontrem registadas na respectiva conta em nome do accionista, bem como que as mesmas ficarão bloqueadas nos termos legais até à data do encerramento da Assembleia inclusive, devendo o referido certificado ser recebido na sede social até ao quinto dia útil anterior à data da realização da Assembleia;
- c) Os Senhores Accionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral, nos termos legais, mediante procuração dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia e entregue na sede social até ao quinto dia útil anterior à data da realização da Assembleia, podendo o Presidente da Mesa, quando tiver dúvidas sobre a veracidade das assinaturas, exigir o respectivo reconhecimento notarial. Os Senhores Accionistas poderão, para tanto, utilizar o formulário de procuração posto à disposição dos Accionistas na sede social e no sítio da Sociedade na Internet (www.pararede.com);
- d) As pessoas colectivas serão representadas por pessoa por si designada que comprove essa designação em documento certificado legalmente, devendo tais documentos ser apresentados ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com a antecedência referida na alínea anterior;
- e) Os Senhores Accionistas poderão, nos termos legais aplicáveis do Código das Sociedades Comerciais e do Código dos Valores Mobiliários, votar por correspondência, devendo para tanto, nos oito dias subsequentes à publicação da presente convocatória, dirigir ao Conselho de Administração (Rua Laura Alves, nº 12 – 3º, 1050-138 Lisboa) carta registada com aviso de recepção, através da qual manifestem essa sua intenção sob a forma de declaração, e identifiquem o número de acções que detêm e a morada para onde pretendem que sejam enviados os boletins de voto e demais documentação. Seguidamente, a Sociedade enviará, por correspondência, aos Senhores Accionistas que manifestaram tal intenção na forma referida os boletins de voto e demais documentação, devendo esses mesmos Senhores Accionistas remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral (Rua Laura Alves, nº 12 – 3º, 1050-138 Lisboa): (i)

um envelope contendo o certificado emitido pelo intermediário financeiro a quem estiver cometido o registo das acções acima referido e (ii) um outro envelope fechado contendo os boletins de voto devidamente preenchidos, com a antecedência necessária para que tais elementos sejam recebidos até ao terceiro dia útil anterior ao da realização da Assembleia Geral. Competirá ao Presidente da Mesa da Assembleia efectuar o escrutínio do voto por correspondência.

Lisboa, 13 de Março de 2008

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



(António de Almeida Ferreira Soares)